



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90- Lei Municipal 1.112/2013

GESTÃO 2017 – 2019

#### RESOLUÇÃO N° 01/2018

*Dispõe sobre Nomeação de Membro Suplente do Conselho Tutelar.*

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho Pleno na Reunião em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 05 de Fevereiro de 2018;

**Considerando** que, o CMDCA é competente para registrar e acompanhar os programas e projetos governamentais e não governamentais de âmbito municipal e manter atualizado o cadastro das entidades relacionadas à criança e ao adolescente, conforme artigo 13, inciso IX da Lei 1.112/2013;

**Considerando**, Edital n° 07 de 12 de junho de 2017 que torna público o resultado da eleição do processo de escolha de membros suplentes do conselho tutelar de Nova Andradina;

**Considerando**, o decreto n° 2.003, de 30 de junho de 2017 que dispõe sobre a nomeação dos suplentes do conselho tutelar de Nova Andradina;

#### RESOLVE:

**Artigo 1°**- Nomear Luis Gustavo Escalante dos Santos eleito em 6° lugar no Processo de Escolha de Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Nova Andradina, para ocupar o cargo durante o período de 05/02/2018 a 09/01/2020, por motivo de entrega de termo de desistência do cargo de Maria Aparecida dos Santos Souza eleita em 4° lugar e Criskelly Gonçalves eleita em 5° lugar.

**Artigo 2°** Dar posse a Luis Gustavo Escalante dos Santos como Membro Suplente do Conselho Tutelar de Nova Andradina – MS.

**Artigo 4°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 05 de Fevereiro de 2018.

Danielle Lima Campos  
Presidente Ad Hoc do CMDCA

**Você nunca sabe que resultados virão de sua ação. Mas se você não fizer nada, não existirão resultados. (Mahatma Gandhi)**

1

#### PORTARIA N° 034/2018

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AO SERVIDOR OSVALDO SANDRIN.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

#### RESOLVE

**ART. 1°** - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, para o servidor público OSVALDO SANDRIN, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos/Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 49 da Lei Municipal n.º 993/2011.

**ART. 2°** - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC n° 41/2003.

**ART. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2018.

Nova Andradina (MS), 02 de fevereiro de 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios – PREVINA

#### PORTARIA N° 035/2018

**CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 3º DA EC 47/2005 A SRA. DAORCILIA ANTONIA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

#### RESOLVE

**ART. 1°** - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 3º DA EC 47/2005, para DAORCILIA ANTONIA RIBEIRO, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e pela Emenda Constitucional n.º 47/2005 artigo 3º e artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

**ART. 2°** - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, observado o artigo 40 § 2º da CF/88, com reajuste na forma do artigo 7º, da EC/41, por força do art. 3º, parágrafo único da EC/47 e artigo 15 da Lei n.º 10.887/04 e artigo 71 § 1º da Lei Municipal n.º 993/2011.

**ART. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2018.

Nova Andradina (MS), 06 de fevereiro de 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios – PREVINA



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

#### Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2017 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 233/2017, Objeto: **ESTE COMBUSTÍVEL DESTINA-SE PARA ATENDER OS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS NO PERÍODO DE JULHO DE 2.017 ATÉ DEZEMBRO DE 2.017 RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM PARA ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR LOCALIZADOS EM OUTRAS CIDADES, CUJO TRANSPORTE SE FAZ ATRAVÉS DE ÔNIBUS FRETADOS.**Tendo como FORNECEDOR (ES): JOSE MOACYR FATTOR & CIA. LTDA, sob CNPJ n.º 03.807.435/0001-30- Vigência: 07/08/2017/2017 à 07/08/2018. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n.º 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 6 de fevereiro de 2018.

Walter Fernandes  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018.  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 018/2018 – S.R.P. do Processo n° 58859/2018 – FLY 0333.0000317/2018, tipo menor preço por LOTE. Regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n° 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal n° 1.122/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e Desinfecção de caixas d' água, bebedouros e freezers, com a finalidade de atender às unidades listadas em cada uma das Secretarias no município de Nova Andradina – MS, conforme solicitação através da C.I. Conjunta n° 003/2018 e solicitações n° 3, 4, 5, 6 e 14/2018, a pedido das Secretarias Municipais de: Finanças e Gestão; Assistência Social e Cidadania; Serviços Públicos; Educação, Cultura e Esporte e Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 07/02/2018, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços afine – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/02/2018 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 06 de Fevereiro de 2018.

Gilberto Barbieri  
Pregoeiro (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 016/2018 do Processo n° 59170/2018 – FLY n° 0333.0000609/2018, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão e Lei Complementar n° 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal n 1.122/2013. Objeto: Aquisição de suplemento alimentar, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme CI n° 013/2018/SMS e solicitação n° 34/2018, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 09/02/2018, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 26/02/2018 às 07:30 horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 06 de Fevereiro de 2018.

Gilberto Barbieri

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 017/2018 do Processo n° 59117/2018 – FLY n° 0333.0000559/2018, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão e Lei Complementar n° 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal n 1.122/2013. Objeto: Aquisição de protetor solar para atender servidores de uso pessoal que realiza trabalhos externos, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Conforme CI n° 015/2018 e solicitação n° 27/2018, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 09/02/2018, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 26/02/2018 às 13:30 horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 06 de Fevereiro de 2018.

Gilberto Barbieri

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 019/2018 do Processo n° 59337/2018 – FLY n° 0333.0000770/2018, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão e Lei Complementar n° 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal n 1.122/2013. Objeto: Aquisição de leite em pó integral, com a finalidade de atender a município em situação de vulnerabilidade social, através do Projeto PLASF – Programa do Leite para Acompanhamento Familiar Sócio Assistencial, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme CI n° 028/2018 e solicitação n° 87/2018, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 09/02/2018, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 26/02/2018 às 09:30 horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 06 de Fevereiro de 2018.

Gilberto Barbieri

Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO 020/2018**

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93, Legislação Complementar, conformidade com o Edital de Tomada de Preços N° 039/2017

**DO OBJETO:** O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para limpeza das caixas de detenção na Rua Antonio Duarte, no Município de Nova Andradina – MS

**VALOR DA OBRA:** O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 62.468,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais);

**DA VIGÊNCIA DESTES INSTRUMENTOS:** A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Contratante

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: Proj./Ativ.: 1.062 – Recuperação de Erosão; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações, consignados no orçamento para 2018.

Nova Andradina – MS, 10 de janeiro de 2018.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**  
Ramiro Saraiwa  
Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2018**

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **MECANICA PIRES OLIVEIRA LTDA**

**DO OBJETO:** O objeto deste instrumento é a aquisição de peças de motores, para atender veículos municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania,

**DA VIGÊNCIA:** O de vigência será por um período de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Contrato.

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária específicas, proj. ativ.: 2075 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social; Elementos de despesas: 3.3.90.30.39.00.00.1000 – Material para Manutenção de Veículos e 3.3.90.39.19.00.00.1000 – Manutenção e Conservação de Veículos, consignadas no orçamento para 2018.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 30.906,39 (trinta mil, novecentos e seis reais e trinta e trinta e seis centavos).

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93

Nova Andradina MS, 31 de janeiro de 2018.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**MECANICA PIRES DE OLIVEIRA LTDA**  
Marilyne José da Silva  
Contratada

**DECRETO N° 2.091, de 29 de Janeiro de 2018.**

*Dispõe sobre a nomeação do Conselho Tutelar Suplente de Nova Andradina, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei n° 1.112, de 19 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** os Ofícios n° 65/CMDCA e Ofícios 1/CMDCA/18, no qual consta a solicitação da nomeação da 1ª Conselheira Tutelar Suplente Silmia Atalaia da Silva e da 3ª Conselheira Suplente Camila de Souza Constantino para substituir as Conselheiras Tutelares Titulares Mirella de Figueiredo Rosa e Shirley Paes de Barros durante os períodos de férias e para substituir a Conselheira Margareth A. C. dos Santos Gibin durante o seu atestado médico no período de 8 de janeiro de 2018 a 3 de fevereiro de 2018, respectivamente;

**CONSIDERANDO** o pedido de retificação do Decreto 2.084, de 8 de janeiro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, no período de 10 de janeiro de 2018 a 8 de fevereiro de 2018, a Conselheira Tutelar Suplente **SILMIA ATALAI DA SILVA** para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular, a fim de suprir as ausências das Conselheiras Tutelares Titulares Mirella de Figueiredo Rosa e Shirley Paes de Barros durante os períodos das férias das conselheiras titulares supracitadas, nos termos dos autos n. 53.389/2017.

**Art. 2º** Fica nomeada, no período de 8 de janeiro de 2018 a 19 de fevereiro de 2018, a Conselheira Tutelar Suplente **CAMILA DE SOUZA CONSTANTINO** para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular, a fim de suprir a ausência da Conselheira Tutelar Margareth A. C. dos Santos Gibin durante o seu período de atestado médico, nos termos dos autos n. 53.389/2017.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 8 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 2.084, de 8 de janeiro de 2018.

Nova Andradina-MS, 29 de janeiro de 2018.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 23, de 2 de Fevereiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o benefício da aposentadoria integral pela regra de transição do artigo 3º da EC 47/2005 concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria n° 331/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago um cargo efetivo de **Profissional de Educação**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **CLAUDIA BENITES**, matrícula 1987, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 4 de dezembro de 2017 (autos 58.715/2018).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de fevereiro de 2018.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 26, de 5 de Fevereiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 27 de dezembro de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 8 de fevereiro de 2011 a 7 de fevereiro de 2016, a Servidora Pública Municipal **APARECIDA RAMOS DE MORAES**, matrícula 3943, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 58.399/2017).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 27 de dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2018.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 27, de 5 de Fevereiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 06 (seis) meses**, a partir 1 de fevereiro de 2018, referente aos quinquênios aquisitivos de 5 de julho de 2002 a 4 de julho de 2007 e 5 de julho de 2007 a 4 de julho de 2012, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, matrícula 208, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 59.120/2018).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 28, de 5 de Fevereiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 26 de janeiro de 2018, referente ao quinquênio aquisitivo de 5 de julho de 2012 a 4 de julho de 2017, a Servidora Pública Municipal **RENATA CRISTINA PINTO CANTO**, matrícula 7539, exercendo o cargo de **Profissional de Serviços de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 58.935/2017).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 26 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 30, de 5 de Fevereiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**

o quanto requerido pela servidora **LEILA CRISTINA PELEGRINO CARVALHO DOS SANTOS** contido nos autos 58.577/2018;

**CONSIDERANDO**

as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento da servidora **LEILA CRISTINA PELEGRINO CARVALHO DOS SANTOS**, da função de Gestor de Ações Social/Assistente Social, concernentemente ao período vespertino, durante o período de 01 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002.

**Art. 2º** A servidora deverá cumprir o período não autorizado, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 5 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 32, de 5 de Fevereiro de 2018.**

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora **ANGELA MARIA DE LIMA BATISTA REZENDE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ANGELA MARIA DE LIMA BATISTA REZENDE**, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 3007, conforme especificado a seguir: **4.553 (quatro mil quinhentos e cinquenta e três) dias**, correspondentes a 12(anos), 5 (meses) e 23 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 15/6/1984 a 26/7/1985, 20/3/1986 a 18/6/1992 e 19/6/1992 a 30/7/1997, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 58.903/2018).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 34, de 5 de Fevereiro de 2018.**

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço do servidor **OSMAR PEREIRA DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **OSMAR PEREIRA DA SILVA**, funcionário efetivo no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 283, conforme especificado a seguir: **3.721 (três mil setecentos e vinte e um) dias**, correspondentes a 10(anos), 2 (meses) e 11 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 23/9/1980 a 31/12/1990, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 59.147/2018).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 35, de 5 de Fevereiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 3 de janeiro de 2018, o servidor público municipal **LUIZ HENRIQUE LOURENÇO BASSO**, do cargo em comissão de **Assessor Governamental II**, Símbolo DAS-114, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 59.008/2018).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 3 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 37, de 5 de Fevereiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **LUIZ HENRIQUE LOURENÇO BASSO**, a partir de 4 de janeiro de 2018, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental I**, símbolo DAS 113, atribuindo-lhe 30% (trinta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 59. 008/2018).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 38, de 5 de Fevereiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **WILSON CLEMENTIO GONÇALVES**, a partir de 1 de fevereiro de 2018, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental I**, símbolo DAS 113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 59. 390/2018).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 39, de 5 de Fevereiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **PAULO MOREIRA**, a partir de 3 de janeiro de 2018, para ocupar o cargo de **Encarregado de Equipe I**, Símbolo DAÍ -304.1, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 58.651/2018).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 3 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 40, de 5 de Fevereiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **RAFAELA BALLESTERO IZIDORO**, a partir de 3 de janeiro de 2018, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental II**, símbolo DAS 114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 59. 009/2018).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 3 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°: 507/18 Data: 01/02/2018

Licitação: Processo: 48162/2017, Pregão: 14/2017, Ata n°: 9/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.056	- Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.0001	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Credor: 145 CAIADO PNEUS LTDA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS PARA ATENDER VEÍCULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2017.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 508/18 Data: 01/02/2018

Licitação: Processo: 48162/2017, Pregão: 14/2017, Ata n°.: 9/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundametal
Projeto/Atividade: 2.056	- Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00015	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais)

Credor: 145 CAIADO PNEUS LTDA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PNEUMATICOS PARA ATENDER VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°09/2017.**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo n° 56029/2017 - FLY 0333.0008186/2017

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa especializada na realização de procedimento cirurgico no olho direito com a finalidade de atender a decisão judicial em favor de Antonio Ribeiro dos Santos, conforme autos n. 0001633-63.2015.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1470/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 20, 21, 22 e 23 do processo.
- Favorecidas:**  
3.1 CENTRO OFTALMOLOGICO CAMPO GRANDE S/S - EPP, CNPJ: 01.227.410/0001-32, perfazendo um valor de R\$ 6.295,00 (seis mil e duzentos e noventa e cinco reais).
- Proj./Ativ.:** 2.001 – 3.3.90.91.00.00.00.1106
- Condições de entrega:** Em até 5 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 06 de Fevereiro de 2018.

**Norberto Fabri Junior**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 509/18 Data: 01/02/2018

Licitação: Processo: 48162/2017, Pregão: 14/2017, Ata n°.: 9/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundametal
Projeto/Atividade: 2.056	- Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00001	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Credor: 3952 DEMAPE PNEUS LTDA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PNEUMATICOS PARA ATENDER VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°09/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 511/18 Data: 02/02/2018

Licitação: Processo: 50894/17, Pregão: 159/2017, Ata n°.: 119/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 13.392.0027	- Coordenação administrativa
Projeto/Atividade: 2.063	- Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.1000	- Outros Serviços de Pessoa Juridica

Valor Total do Empenho: 10.383,00 (dez mil trezentos e oitenta e três reais)

Credor: 4901 ASSOCIAÇÃO DES. CULT. ESP. DE CAMPO GRANDE-MS

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBITRAGEM PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 119/2017.**EDITAL Nº 02/03/2018****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 A Comissão Julgadora, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, convoca os candidatos abaixo relacionados para recrutamento, com entrevista técnica para o exercício da função de Agente de Serviços Especializados – Motorista do Transporte Escolar, com CNH na categoria "D" e curso de Transporte Escolar, com fins de realizar tarefas inerente a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho.

Essa convocação caracteriza-se pela falta de pessoal dessa área, para atender o transporte escolar e excepcional situação de interesse público.

Local: na sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, localizada no endereço: Rua **André Loyer, 997**, no dia **07/02/2018**, a partir das **07:30** horas.

**AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR		
NOVA ANDRADINA - SEDE		
	NOME	R.G.
1	Aline Daniela Merino Fernandes	1441495
2	Antonio Guimaraes Sena	861879
3	Antonio Primo Bachiega	047318
4	Edson de Macena Oliveira	1566873
5	Gilmar do Espirito Santo	926905
6	Lucinei Santana da Silva	1622234
7	Moacir dos Santos	753376
8	Paulo Eduardo Leme Brandão	75715
9	Rodrigo Silva da Paixão	1268541

Nova Andradina, 05 de fevereiro de 2018.

Emerson José A. da Silva

Elsa Satil de Oliveira

Fabio Zanata